



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 /2020

*"Cientifica o Gestor Municipal acerca do Calendário Eleitoral no que se aplica à Administração Pública"*

A Controladora Interna da Câmara Municipal de Martins Soares, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos,

Considerando as obrigações contidas na Lei 9504/97.

Art. 1º - Fica cientificado o Gestor da Câmara Municipal e seus funcionários acerca do Calendário Eleitoral no que se aplica à Administração Pública, conforme excerto sintético abaixo:

| a partir de | Condutas a serem observadas                                                                                                                                                                                                               |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/01/2020  | Proibida a distribuição gratuita de bens e valores, exceto: calamidade pública, emergência, programas sociais autorizados em lei ou já em execução no exercício anterior.                                                                 |
| 01/01/2020  | Proibida a execução de programas sociais cuja entidade esteja vinculada a candidato, ainda que autorizada em lei ou que esteja já em execução no exercício anterior.                                                                      |
| 01/01/2020  | Proibida a execução de despesas com publicidade no 1º semestre de 2020 acima da média dos últimos 3 primeiros semestres.                                                                                                                  |
| 04/04/2020  | Data limite de renúncia do Prefeito caso ele pretenda concorrer a outro cargo eletivo.                                                                                                                                                    |
| 07/04/2020  | Proibida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores que exceda a inflação ao longo do ano de eleição.                                                                                                                           |
| 01/05/2020  | Proibido contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro de 2020, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.              |
| 30/06/2020  | Proibida a propaganda realizada, pronunciada, apresentada ou comentada por pré-candidato, fora do horário destinado, sendo autorizada a propaganda realizada sob grave e urgente necessidade pública, reconhecida pela Justiça Eleitoral. |
| 04/07/2020  | Data limite para homologar concurso público.                                                                                                                                                                                              |

*Outra*



CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 01.644.827/0001-09

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04/07/2020 | Proibido nomear, contratar ou admitir, exceto: 1) quando se tratar de cargo em comissão; 2) designação de função de confiança; 3) nomeação de aprovados em concurso público homologado até 04/07/2020; 4) nomeação ou contratação para instalação ou funcionamento inadiável de serviço público essencial. |
| 04/07/2020 | Proibido demitir sem justa causa, suprimir ou adaptar vantagens, remover, transferir ou exonerar, exceto: 1) quando se tratar de cargo em comissão; 2) designação de função de confiança.                                                                                                                  |
| 04/07/2020 | Proibida a transferência voluntária dos outros entes federativos para o Município, exceto quando se tratar de cumprimento do andamento conforme cronograma pré-estabelecido ou em casos de emergência ou calamidade.                                                                                       |
| 04/07/2020 | Proibida a realização de inaugurações e shows pagos com o erário.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 04/07/2020 | Proibido o comparecimento do candidato em inaugurações de obras públicas.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 06/08/2020 | Proibido transmitir consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado.                                                                                                                                                                                                |
| 06/08/2020 | Proibido veicular propaganda política.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 06/08/2020 | Proibido dar tratamento diferenciado a candidato, partido ou coligação.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 06/08/2020 | Proibido veicular matéria jornalística que faça alusão ou crítica a candidato ou partido político, exceto nos debates.                                                                                                                                                                                     |
| 06/08/2020 | Proibido veicular programa que faça alusão a candidato.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 16/08/2020 | Permitido veículos de som, de 08:00 às 22:00.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 16/08/2020 | Permitido comício de 08:00 às 00:00.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 16/08/2020 | Permitida distribuição de material gráfico, carreata, até 22:00.                                                                                                                                                                                                                                           |
| 16/08/2020 | Permitida propaganda escrita e/ou internet: até 10 anúncios por veículo em datas diversas, por candidato, espaço máximo por edição 1/8 de página de jornal padrão e 1/4 de revista ou tabloide.                                                                                                            |
| 02/10/2020 | Proibido comícios.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 03/10/2020 | Proibida a propaganda escrita.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 04/10/2020 | Proibida a distribuição de material gráfico e carreatas.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 04/10/2020 | Proibido os veículos de som.                                                                                                                                                                                                                                                                               |

*Autua*



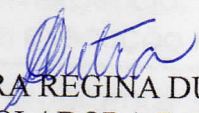
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 01.644.827/0001-09

|            |                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 04/10/2020 | Dia das eleições.                                                     |
| 05/10/2020 | A partir das 17:00 voltam as permissividades de campanha do 2º turno. |
| 23/10/2020 | Proibido comícios.                                                    |
| 24/10/2020 | Proibida a propaganda escrita.                                        |
| 25/10/2020 | Proibida a distribuição de material gráfico e carreatas.              |
| 25/10/2020 | Proibido os veículos de som.                                          |
| 25/10/2020 | Dia das eleições.                                                     |

Art 2º – Esta Norma de Procedimentos entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Martins Soares, 08 de Abril de 2020.

  
MAIARA REGINA DUTRA  
CONTROLADORA INTERNO

PUBLIQUE-SE

EM 08/04/20

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

